

LEI Nº 624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Tipo C, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Tipo C, denominado de Creche Municipal, localizada na Rua 01, Setor Raio de Sol.

Art. 2º - A Creche Municipal integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estará vinculada ao sistema municipal de ensino.

Art. 3º - A Creche Municipal terá Regimento próprio, cujos preceitos deverão obedecer à legislação federal e municipal.

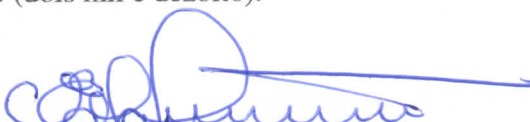
Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciar o cumprimento das exigências legais para fins de recebimento de recursos do FUNDEB.

Art. 5º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 624/2018 datada de 24 de outubro de 2018 que, “*Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Tipo C, e dá outras providências*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 24/10/2018.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 24 de outubro de 2018.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração